



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

fls nº
124

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO Nº. 953/2014.

“DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DISCIPLINA O CAPÍTULO XI DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

ARTIGO 1º) – Dar competência ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, para tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria:

ARTIGO 2º) - Estabelecer o cronograma de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas relativas ao ano de 2015:

- a) Prazos para inscrição: 01 a 05/12/2014;
- b) Prazos para afixação da classificação: 08/12/2014;
- c) Prazo para interposição de recurso contra a classificação: 09 a 12/12/2014;
- d) Decisão do Departamento de Educação, dos recursos interpostos e afixação da classificação final: 15/12/2014;
- e) Atribuição de Aulas: 1ª fase a nível de Unidade Escolar: 26/01/2015, às 09:00 horas
- f) início do ano letivo: 02/02/2015;

ARTIGO 3º) - Compete ainda ao Diretor do Departamento de Educação:

- a) reabrir, a qualquer época do ano, inscrição para novos candidatos;
- b) atribuir as classes e /ou aulas, compatibilizando horários das classes e turnos de funcionamento;
- c) solucionar os casos omissos;

I – No decorrer do ano letivo, as classes e aulas das escolas instaladas, por qualquer que seja o motivo, serão atribuídas inicialmente na Fase I (Unidade Escolar).

II – Compete ao Diretor do Departamento de Educação, convocar o docente para sua inscrição no processo de atribuição de classes e/ou aulas.

III- O docente será inscrito na Unidade escolar onde deverá prestar serviços durante o ano letivo.

IV- Somente serão atribuídas classes e/ou aulas ao conjunto de professores estatutários lotados nas escolas da rede Municipal de Educação

ARTIGO 4º) – Para fins de atribuição de classes e/ou aulas, os docentes serão classificados atendendo aos seguintes critérios:

I – Quanto à Situação Funcional:

- a) titular de cargo afastado por Parceria Educacional/Município;
- b) titular de cargo provido mediante concurso de provas e títulos;

II – Quanto ao Tempo de Serviço:

- a) no cargo/função/projeto do Magistério Público Municipal de Campos Novos Paulista – 0,005 (cinco milésimos) por dia até o máximo de 50 (cinquenta) pontos;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls n°
125

b) no cargo/função/projeto do Magistério Público Estadual – 0,003 (três milésimos) por dia até o máximo de 30 (trinta) pontos.

III – Quanto aos Títulos:

- certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos no Magistério Público Estadual/Municipal para provimento do cargo do qual é titular – 10 (dez) pontos;
- certificado de aprovação em outros concurso público de provas e títulos no Magistério Público Municipal de Campos Novos Paulista;
- cursos de aperfeiçoamento na área de atuação nos últimos 05 (cinco) anos, duração mínima de 30 (trinta) horas – 0,25 (vinte e cinco centésimos) por curso;
- diploma de doutor correspondente ao campo de atuação – 06 (seis) pontos que serão atribuídos uma única vez, independente da quantidade de diplomas da mesma espécie;
- diploma de mestre correspondente ao campo de atuação – 04 (quatro) pontos que serão atribuídos uma única vez, independente da quantidade de diplomas da mesma espécie;
- curso de pós-graduação correspondente ao campo de atuação – 02 (dois) pontos que serão atribuídos uma única vez, independente da quantidade de diplomas da mesma espécie.

IV – A data base para a contagem do tempo de serviço será de 30 de junho do ano em curso.

V – O critério de desempate será:

- maior idade
- maior números de filhos.

VI – A atribuição de classes e/ou aulas obedecerá as seguintes fases:

- Fase 1 – Unidade Escolar, atribuição de classes e/ou aulas para:
- o docente efetivo classificado na Unidade Escolar.

ARTIGO 5º) - A atribuição de classes e/ou aulas, durante o ano letivo, far-se-á em nível de Departamento de Educação, atendendo as seguintes prioridades:

- professor adido da própria Unidade Escolar;
- professor contratado.

ARTIGO 6º) – Na atribuição por qualquer período e na substituição superior a 15 (quinze) dias, deverá ser obedecida a classificação, tanto a titular, quanto à do professor contratado.

Parágrafo Único) – Não haverá desistência de atribuição assumida, ficando o professor impedido de nova atribuição até o término da mesma.

ARTIGO 7º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 17 de Novembro de 2014.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Marco Antonio Martins
RG: 25.336.192-8
Controle Interno